ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.983/2002

"REVOGA OS INCISOS V E VI, DO ARTIGO 2º, DA LEI Nº 1.549/98 E O INCISO II, DO ARTIGO 4º, DA LEI Nº 1.643/99 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1° - Ficam revogados os incisos V e VI, do Artigo 2°, da Lei nº 1.549/98, de 08 de abril de 1998.

Art. 2º - Fica revogado o inciso II, do Artigo 4°, da Lei nº 1.643/99, de 12 de maio de 1999.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 18 DE DEZEMBRO DE 2002.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.